



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2012-CONSUNI/UFAL**, de 09 de abril de 2012.

**PRORROGA PRAZO DE ENTREGA DE  
DOCUMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES  
DA REDE PÚBLICA DE ENSINO  
APROVADOS NA UFAL.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 001477/2012-03 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 09 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 01/2012 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, que alega a situação de atraso na conclusão do calendário letivo, tendo em vista que as escolas afetadas com as calamidades das enchentes do ano anterior ficaram à serviço da estrutura da Defesa Civil Estadual para acolherem a população atingida, bem como escolas paralisadas por obras e reformas, paralisações trabalhistas e falta de docentes para concluir a Matriz Curricular Obrigatória e consequentemente resultando na ausência de emissão dos devidos documentos escolares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a entrega da documentação escolar comprobatória de conclusão do ensino médio, dos estudantes egressos da rede pública de ensino do Estado de Alagoas e aprovados no processo seletivo da Universidade Federal de Alagoas para o ano de 2012.

**Parágrafo Único** - Fica determinado o dia 30 de maio de 2012 como data limite do prazo referido no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 09 de abril de 2012.

**Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL**